|  |  |
| --- | --- |
|  | **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**  **CENTRO -------**  **INSTITUTO OU FACULDADE DE -------**  **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM -------** |

**SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS NA PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU NA UERJ**

Durante a pandemia de COVID-19, com a suspensão das atividades presenciais não- essenciais, todo processo seletivo para entrada em cursos lato-sensu da Uerj deve ser realizado sem gerar aglomerações. Assim, são recomendados processos seletivos remotos, baseados em análise de projetos, de memoriais, análise de curriculum vitae. As inscrições também devem se realizadas online, por upload dos documentos na página do curso ou por envio dos documentos por email. Há necessidade de reserva de vagas em todos os editais de seleção à pós-graduação, incluindo as turmas organizadas por convênios, seja em rede nacional ou não, mesmo que todos os candidatos sejam profissionais empregados e com salário. Os editais devem incluir a previsão do percentual legal de cotas sobre o total de vagas do Programa e os 30% referentes às cotas devem ser aplicados ao total de vagas do Edital. Em relação ao número mínimo de vagas para aplicação das cotas, seguem abaixo orientações específicas recebidas que fundamentam a decisão sobre este e outros pontos:

**Sobre número mínimo de vagas:**

“Embora a Lei n. 6.914/2014, que regulamenta especificamente a reserva de vagas em cursos de pós graduação não faça menção expressa aos critérios de quantificação de vagas para cotistas, podemos aplicar por analogia a Lei n. 6.740/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas nos concursos públicos do Estado do Rio de Janeiro. Essa lei estabelece que “se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e índios, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior”. É o mesmo critério utilizado pela legislação federal acerca do tema, ressaltando que nesta esfera, o legislador impõe um número mínimo de três vagas para este fim”.

**Sobre cotas nos Cursos por demanda ou convênios**

“A Lei n. 6914/2014, que institui o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós graduação, estabelece o seguinte:

Art. 6º - Aplicar-se-ão as disposições contidas nesta Lei aos cursos oferecidos em parceria com fundações públicas, privadas ou entidades sem fins lucrativos, celebrados mediante convênio ou através de subsídios.

O edital deve conter a reserva de vagas nos termos da Lei. Se no caso concreto, após a realização do certame, inexistirem candidatos que se enquadrem na hipótese de carência, por certo, as vagas reverterão à ampla concorrência. Além disso, a própria lei define a carência. Veja que dentre os critérios estipulados não há menção a estudantes empregados, sendo, por exemplo, considerado carente aquele que tenha sido beneficiário do FIES para sua formação na rede privada, independente de estar empregado (parágrafo 1o do artigo 1o). Assim, o fato do estudante estar empregado não é suficiente para afastar a condição de carência, uma vez que este requisito não consta da Lei para assim defini-lo”.

Sobre a distribuição de vagas por orientador e/ou linha de pesquisa:

“Ante o exposto, conclui-se pela impossibilidade de afastamento do sistema de cotas instituído pela Lei 6.914/14 por meio de previsão editalícia. Para fins de atendimento à exigência legal, recomenda-se que os editais observem o percentual estabelecido na lei em relação ao número total de vagas oferecidas em cada curso de pós-graduação, excluída qualquer possibilidade de interferência no cálculo das vagas reservadas em razão de regras de distribuição interna entre orientadores”.

**EDITAL**

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ----------------- - TURMA 20 ---**

**PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU***

O INSTITUTO DE ........... (**ou a FACULDADE DE .......)** DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –UERJ, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no Curso de ................ para turma no início do ...... semestre do ano de ......., para portadores de diplomas de (**o texto deverá ser similar ao da Deliberação vigente para o Curso).**

O Curso de Especializaçãoem ------------ visa a ----------------------. (**Opcional**)

**I - PÚBLICO ALVO: (O texto deverá ser igual ao da Deliberação vigente do Curso)**

O Curso de Especializaçãoem ------------ destinam-se a portadores de diploma de --------------.

II -  **VAGAS OFERECIDAS:**

Serão oferecidas ---- (---------) vagas. **\*O CURSO DEVERÁ APRESENTAR O NÚMERO TOTAL DE VAGAS OFERTADAS ESPECIFICANDO QUE 30% DO TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS DEVEM SER RESERVADAS PARA OS CANDIDATOS PELAS COTAS**

* Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
* A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

II.1. DA REALIZAÇÃO

II.1.1. Em cumprimento à Lei Estadual n 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

1. 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
2. 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
3. 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

II.1.1.1. Em conformidade com a Leis Estaduais n. 5346/2008 e n 6.914/2014, entende-se por:

1. negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
2. estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - [FIES](http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/101329/fundo-de-financiamento-ao-estudante-do-ensino-superior-lei-10260-01), do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
3. estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
4. pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal n 7853/1989 e pelos Decretos Federais n 3298/1999 e n 5296/2004;
5. filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

II.1.1.2. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

**III - DA INSCRIÇÃO:**

1. **Período e Local das inscrições:**
   1. As inscrições serão realizadas no período de -------- a ---------de ----------- de 20---, de --------------- à ------- **(dias da semana)**, das ------às **-------**horas.
   2. O local para as inscrições será ~~a -------------, situada à Rua, Avenida, etc., nº ---, Pavilhão (~~**~~se for o caso~~**~~), -----º andar, Bloco ---, Sala -----, Bairro, CEP ------, Rio de Janeiro, RJ – Telefone(s): ------------.~~ INDICAR PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO ONLINE
   3. O candidato deverá dirigir-se ao local de inscrição para a retirada do boleto bancário no valor máximo de R$ 100,00 (cem reais) em favor da UERJ.

* 1. Apresentar, no ato de preenchimento da ficha de inscrição, obrigatoriamente, os documentos listados no item 2;
  2. optar, em declaração fornecida pela UERJ, pelo idioma (colocar as opções) de Língua Estrangeira no qual prestará o seu Exame de Suficiência **(esta opção poderá ser retirada caso o curso não exija prova de idioma ou não dê a possibilidade de escolha).**
  3. apresentar, se estrangeiro, cópia de graduação plena e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil e ainda, cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil.

1. **DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO: (De acordo com a Deliberação vigente do Curso)**

**Exemplo:**

1. 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, de data recente;
2. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
3. Cópia frente e verso do Diploma de Graduação;

c.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena. **(Esta informação deverá ser retirada caso o curso não aceite candidatos nesta situação).**

c.2) no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto no -----------semestre de 200--, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau. **(Esta informação deverá ser retirada caso o curso não aceite candidatos nesta situação).**

1. Cópia do Histórico Escolar completo da graduação plena com a data de colação de grau;

d.1) Cópia do histórico escolar da graduação com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item c.2. **(Esta informação deverá ser retirada caso o curso não aceite candidatos na situação c.2).**

1. *Curriculum Vitae* em --- (------) vias.
2. adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual n 6914/2014:

f.1) declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (em formulário próprio do curso);

f.2) preencher, de acordo com as instruções especificas disponíveis, o Formulário de Informaçōes Socioeconómicas (este formulário deverá ser o do anexo 3 do edital do vestibular 2015 e adaptado de acordo com as instruções específicas no anexo II) e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em envelope (as instruções e documentação especifica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual n 6914/2014 estão estabelecidas no formulário de informações socioeconômicas adaptado pelo curso);

1. tomar ciência das normas do Edital;
2. preencher, de acordo com as instruções especificas disponíveis, o requerimento de inscrição;
3. apresentar os originais dos seguintes documentos pessoais: diploma da graduação, histórico escolar completo, CPF e carteira de identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso;
4. candidatos estrangeiros deverão apresentar, adicionalmente, cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;

**Observações**

* **No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo idioma de Língua Estrangeira no qual prestará seu Exame de Suficiência, a saber: (Colocar o nome das línguas). (Esta informação deverá ser retirada caso o Curso não exija prova de idioma ou não dê a possibilidade de escolha).**

* **Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:**
* Cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;
* Cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

INDICAR CLARAMENTE TODO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO ONLINE

1. **DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:**
   1. A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da entrega da documentação requerida. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Curso de Especialização em .../.../......,a partir das ..... horas, através de uma listagem constando a menção: inscrição deferida ou indeferida. INDICAR DIVULGAÇÃO ONLINE
   2. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo.
   3. A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer a vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/14, será feita em data posterior à realização das provas por uma comissão designada para tal, de acordo com o cronograma do concurso.

**IV - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO: (Ver na Deliberação vigente do Curso as etapas do processo seletivo. Informar se elas são eliminatórias ou classificatórias).**

**Exemplo:**

1. Análise da documentação apresentada na inscrição (Inserir esta etapa **somente** quando ela estiver prevista no processo seletivo da deliberação vigente do Curso);
   1. ~~Prova escrita (caráter eliminatório);~~~~(Especificar se é com consulta ou sem consulta; caso exista bibliografia e/ou conteúdo programático, informar que está no anexo);~~ INDICAR PROCEDIMENTO QUE PERMITA AVALIAÇÃO REMOTA
2. Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (caráter eliminatório). A prova terá duração máxima de --- horas, sendo permitida somente a utilização de dicionário trazido pelo próprio candidato. INDICAR PROCEDIMENTO QUE PERMITA AVALIAÇÃO REMOTA

- Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira: **(Opcional)**

c.1) candidato oriundo de país cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção;

c.2) candidato portador de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada;

\*A isenção não será automática e dependerá de parecer da Comissão de Seleção.

**- Candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos;**

1. Análise do *Curriculum Vitae*, onde será observado o perfil acadêmico do candidato (caráter eliminatório);
2. Análise de projeto (caráter classificatório): não usar o termo entrevista. INDICAR PROCEDIMENTO QUE PERMITA AVALIAÇÃO REMOTA

**V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO:** (**A ordem dos critérios deverá seguir a mesma ordem estipulada no item IV – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO).**

**Os critérios para aprovação do candidato são os constantes na deliberação do curso**

**Exemplo:**

1. Será considerado aprovado na análise da documentação, o candidato que apresentar todos os documentos previstos na inscrição;
2. Será considerado aprovado na prova escrita, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).
3. Será considerado aprovado no Exame de Suficiência em Língua Estrangeira, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).
4. Será considerado aprovado na análise do *Curriculum Vitae*, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).
5. Será considerado aprovado na entrevista, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).
6. Dos resultados das **a**, **b**, **c** e **d** será extraída uma média final obtida pelo candidato.
7. A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado.
8. A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato.
9. No caso de empate na média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios: **(ESPECIFICAR OS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DESEMPATE – ATENÇÃO, COM PRIORIDADE, À LEI ESTADUAL Nº 8469/2019 DE 15/07/2019** <https://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/737166288/lei-8469-19-rio-de-janeiro-rj> **E AO ESTATUTO DO IDOSO)**

- menor renda (ver legislação acima)

- maior idade do candidato (art.27 da Lei 10.741/2003);

- maior nota obtida na prova escrita;

- maior nota obtida no Exame de Suficiência em Língua Estrangeira;

- maior nota obtida na análise do Curriculum Vitae;

- maior nota obtida na entrevista;

* **(O processo seletivo poderá ser feito de acordo com as especificidades da deliberação de cada curso)**

**VI - DA MATRÍCULA:**

* Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados respeitados os limites de vagas estabelecidas pelo Curso.
* No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso.
* Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação plena durante o curso implicará o impedimento de entrega da monografia. **(Esta informação deverá ser retirada caso o Curso não aceite candidatos que ainda não possuam diploma).**
* A matrícula dos candidatos selecionados para o Curso de Especialização em ------------, será realizada de --------- a --------- **(Especificar data, mês e ano)**, de ------- à -------- **(dias da semana)**, das ---- às ----- horas, na Secretaria do Curso.
* A taxa de matrícula, referente a primeira parcela do curso, no valor de R$ ---- (--------- reais) deverá ser paga no ato da matrícula. **(Esta informação deverá constar quando o Curso for pago e a taxa de matrícula for referente à 1ª mensalidade do Curso) .**

**OU**

* - A taxa de matrícula, no valor de R$ ------ (------ reais) deverá ser paga no ato da matrícula. **(Esta informação deverá constar quando o Curso cobrar somente a taxa de matrícula).**

**\* Caso o Curso seja gratuito as informações referentes à taxa e mensalidade deverão ser retiradas.**

* No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar o formulário de matrícula devidamente preenchido, e o comprovante de pagamento da taxa de matrícula. **(opcional)**
* Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

**ou**

- Não haverá reclassificação de candidatos.

- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

- Não haverá segunda chamada para as provas.

- Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

- O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo para o Curso de Especialização em ....

**VII - CALENDÁRIO: (Estar atento aos finais de semana e feriados).**

1. Inscrições:

Data:

Horário:

Local:

1. Resultado da Inscrição: **(Colocar somente quando não houver análise da documentação dentro do processo seletivo).**

Data:

Horário:

Local:

1. Recurso Resultado da Inscrição:

Data:

Horário:

Local:

1. Divulgação Exame dos recursos:

Data:

Horário:

Local:

1. Prova escrita:

Data:

Horário:

Local:

1. Divulgação do resultado da prova escrita:

Data:

Horário:

Local:

1. Vista da Prova Escrita:

Data: (escolher dia útil seguinte ao dia da divulgação do resultado)

Horário:

Local:

1. Recurso da Prova Escrita:

Data: (escolher dia útil seguinte ao dia da vista da prova escrita)

Horário:

Local:

1. Resultado dos recursos:

Data: (escolher dia útil posterior ao dia protocolo do recurso, de acordo com escolha da Banca que deverá considerar o prazo necessário para análise dos recursos)

Horário:

Local:

1. Prova de Suficiência em Língua Estrangeira: **(Quando é previsto no processo seletivo da Deliberação vigente do Curso)**

Data:

Horário:

Local:

1. Divulgação do resultado da Prova de Suficiência em Língua Estrangeira: **(Deverá ser retirado quando não houver Prova de Suficiência em Língua Estrangeira).**

Data:

Horário:

Local:

1. Divulgação dos resultados da análise do *Curriculum Vitae* e da listagem dos candidatos que farão a entrevista

Data:

Horário:

Local:

1. Divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória de candidatos cotistas:

Data:

Horário:

Local:

1. Solicitação de Recurso (abrir mínimo de 2(dois) dias)

Data:

Horário:

Local:

1. Divulgação do Resultado dos recursos (cotistas)

Data:

Horário:

Local:

1. Entrevista:

Data:

Horário:

Local:

1. Divulgação do Classificação Geral:

Data:

Horário:

Local:

1. Prazo Recurso Resultado da Resultado final:

Data:

Horário:

Local:

1. Divulgação Exame dos recursos:

Data:

Horário:

Local:

1. Matrícula:

Data:

Horário:

Local:

1. Divulgação dos candidatos reclassificados: (**Se houver reclassificação**)

Data:

Horário:

Local:

1. Matrícula dos reclassificados:

Data:

Horário:

Local:

1. Período de realização do Curso:

Data: --------------- a ----------------.

Horário: de ---------- a ------------ **(dias da semana)**, das ------- às------ horas.

GARANTIR TODA INFORMAÇÃO DOS RESULTADOS ONLINE.

**VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
2. Não serão aceitos candidatos unicamente portadores de diploma obtido em Cursos Superiores de Tecnologia. **(Retirar caso o curso aceite candidatos nesta condição).**
3. As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
4. O exame de seleção só terá validade para Curso que será iniciado em 20---.
5. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
6. Duração do curso: para sua integralização, o aluno deverá cumprir carga horária total de ----- horas/aula, correspondentes a -----(---------------) créditos, e apresentar a monografia final de curso, num prazo máximo de -------- semestres letivos. **(Consultar Deliberação vigente do Curso)**
7. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, não cabendo recursos das suas decisões.
8. Mensalidades: o valor total do Curso é de R$ ------ (-------- ------ reais) podendo ser pago em uma única parcela; ou em até --- (------) mensalidades de R$ ---- (------- reais), a serem quitadas todo dia ------- de cada mês.

**Ou**

1. O curso é gratuito.
2. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Curso de Especialização em -------------------, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias ou (**a escolher**), a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

**Endereço para correspondências e Informações (prever informações online)**

**Coordenação do Curso:**

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Rua, Avenida.....etc., nº -----, Pavilhão ------------ (**quando for o caso**), ---- andar, Bloco ----, Sala ----

Bairro ----------, CEP: -----------, Rio de Janeiro, RJ.

Telefone(s): 0XX-21----------

E-mail: -----------

**Centro de Produção da UERJ (CEPUERJ): (Colocar somente quando for o caso)**

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, Bloco A, Sala 1.006 - Maracanã Telefones: (0XX-21) 2587-7417 / 2587-7507

**ANEXO I**

**Bibliografia e/ou Conteúdo Programático**

**ANEXO II**

**Formulário de Informações Socioeconômicas para cotistas**

Declarações adaptadas pela SR2 a serem utilizadas quando necessário;

* Declaração de cota para indígena
* Declaração de cota para negro
* Declaração de documento em nome de terceiros
* Declaração de desemprego
* Declaração de imóvel cedido
* Declaração de imóvel de posse ou ocupação
* Declaração de moradia em local de trabalho
* Declaração de pagamento de pensão alimentícia
* Declaração de renda para trabalhador